



# Prefeitura Municipal de Teresina

SEMEC  
(gab)

**DECRETO Nº 20.649, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Altera o art. 1º, do Decreto nº 19.949, de 28 de julho de 2020, referente ao Comitê Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, para gerenciamento das ações educacionais no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, no período da pandemia e pós-pandemia da Covid-19, na forma que especifica, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, no uso de suas atribuições, de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município de Teresina, em especial no Decreto nº 19.949, de 28.07.2020; em atenção ao Ofício nº 368/2021/GAB/SEMEC, constante do Processo Administrativo SEI nº 00044.000871/2021-37,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 5.499, de 9 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de saúde pública decorrente do Coronavírus, no Município de Teresina;

**CONSIDERANDO** medidas adotadas pelas Chefias dos Poderes Executivos de diversos Municípios e Estados brasileiros, inclusive do Estado do Piauí e do Município de Teresina, neste período de pandemia da Covid-19;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

**CONSIDERANDO** que a Medida Provisória nº 934, 1º de abril de 2020, estabeleceu normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de planejamento e gerenciamento das ações educacionais, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, no período de pandemia e de pós-pandemia da Covid-19, especialmente para o retorno das aulas presenciais,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º, do Decreto nº 19.949, de 28.07.2020, referente aos membros do Comitê Intersetorial Municipal de Gerenciamento das Ações Educacionais no período da pandemia e pós-pandemia da Covid 19, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

- I – ILHIANE ROSSY DE AQUINO CARVALHO (SEMEC);
- II – ANTONIA VALTÉRIA MELO ALVARENGA (SEMEC);
- III – EDILEUSA MARIA LUCENA SAMPAIO (SEMEC);



# Prefeitura Municipal de Teresina

- IV – GEANE ALVES BARROS (SEMEC);
  - V – HOSTIZA MACHADO VIEIRA (SEMEC);
  - VI – FRANCISCA EUDEILANE DA SILVA PEREIRA (SEMEC);
  - VII – KEYLA CHRISTINA CARDOSO DE SOUSA (SEMEC);
  - VIII – GUSTAVO MELO RODRIGUES (SEMEC);
  - IX – LUCIENE SOBRINHA DE CASTRO (SEMEC);
  - X – REGINA SOARES DE AMORIM (SEMEC);
  - XI – DIEGO EMMANUEL GOMES SILVA (SEMEC);
  - XII – TATIANA NUNES MALHEIROS (FMS – Centro de Operações de Emergência- COE);
  - XIII – KELSEN DANTAS EULÁLIO (FMS);
  - XIV – CARLOS GILVAN NUNES (FMS);
  - XV – RIDIS SOUSA SANTOS (Conselho Municipal de Educação – CME).
- .....”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25.01.2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de fevereiro de 2021.

  
**JOSÉ PESSOA LEAL**  
Prefeito de Teresina

  
**ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES**  
Secretária Municipal de Governo